



CÂMARA MUNICIPAL DE

AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTÔNIO GOMES DE LIRA

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E MEDAÇÃO

EM 03/06/24

[Signature]

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

EM 03/06/24

[Signature]

O legislativo mais perto de você.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N °019/2024

Única discussão e votação

APROVADO EM 10/06/2024

VOTAÇÃO: 10 X 0

[Signature]

EMENTA: Concessão de título de Cidadania Agrestinense e dá outras providências ao Exmo. Sr. JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA,
ESTADO DE PERNAMBUCO;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora Vereador Gabriel Francisco Leite promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de "**CIDADÃO AGRESTINENSE**" ao Excelentíssimo Senhor **JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS**, em reconhecimento aos notáveis e inestimáveis serviços prestados ao Município de Agrestina ao longo de sua trajetória política, abrangendo seus mandatos como Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador e Senador por Pernambuco. Sua dedicação incansável e compromisso com o desenvolvimento da região foram fundamentais para impulsionar o progresso e elevar a qualidade de vida dos cidadãos agrestinenses.

Art. 2º - O Certificado da honraria de que se refere o Art. 1º deste Decreto será entregue em Sessão Solene e festiva em dia e horário previamente combinado entre o homenageado, o autor da propositura e o Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Fica o Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Agrestina/PE, autorizado a mandar confeccionar o referido certificado e placa do título honorífico, conforme art. 1º deste Decreto, bem como utilizar os recursos financeiros e orçamentários necessários para seu cumprimento e as demais homenagens a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em 29 de maio de 2024.

Caro de [illegible]
CAIO DE AZEVEDO ALVES
VEREADOR AUTOR

JARBAS VASCONCELOS

Biografia

- Nascimento: 23/08/1942
- Naturalidade: Vicência, PE
- Profissões: Advogado; Servidor público
- Filiação: CARLINDO DE MORAES VASCONCELOS e AUREA DE ANDRADE VASCONCELOS
- Escolaridade: Superior

Mandatos (na Câmara dos Deputados):

Deputado(a) Federal - 1975-1979, PE, MDB, Dt. Posse: 01/02/1975; Deputado(a) Federal - 1/2/1983-31/12/1985, PE, PMDB, Dt. Posse: 01/02/1983; Deputado(a) Federal - 2015-2019, PE, PMDB, Dt. Posse: 01/02/2015.

Proposições de Autoria do Deputado

Proposições de Autoria do Deputado Transformadas em Norma Jurídica

Proposições Relatadas pelo Deputado

Proposições Relatadas Transformadas em Norma Jurídica

Votações em Plenário (Legislaturas): [55](#)

Presença em Comissões (Legislaturas): [55](#)

Presença em Plenário (Legislaturas): [55](#)

Suplências e Efetivações:

Assumiu, como Suplente, ao mandato de Deputado Federal, na Legislatura 1979-1983, de 1º de fevereiro de 1983 a 31 de dezembro de 1985.

Renúncias:

Renunciou, em 1º de janeiro de 1986, ao mandato de Deputado Federal, na legislatura 1983-1987.

Filiações Partidárias:

MDB, 2018

Atividades Parlamentares:

CÂMARA DOS DEPUTADOS - 55^a Legislatura:

COMISSÃO PERMANENTE:

Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - CREDN: Titular, 03/03/2015 - 02/02/2016, 03/05/2016 - 02/02/2017, 22/03/2017 - 02/02/2018, 03/04/2018 -

31/01/2019, Comissão de Turismo - CTUR: Titular, 03/04/2018 - 31/01/2019,

COMISSÃO ESPECIAL:

PACTO FEDERATIVO: Titular, 12/03/2015 - 31/01/2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS - Legislaturas anteriores à 54^a: COMISSÕES

PERMANENTES: Constituição e Justiça: Membro, 1975-1979; Relações Exteriores:

Membro, 1983. COMISSÕES ESPECIAIS: Polígono das Secas: Suplente, Membro

efetivo, 1975 e Vice-Presidente, 1977-1978.

Mandatos Externos:

Deputado(a) Estadual, PE, Partido: MDB, Período: 1971 a 1974; Prefeito(a), Recife, PE, Partido: PSB, Período: 1986 a 1988; Prefeito(a), Recife, PE, Partido: PMDB, Período: 1993 a 1996; Governador(a), PE, Partido: PMDB, Período: 1999 a 2002; Governador(a), PE, Partido: PMDB, Período: 2003 a 2006; Senador(a), PE, Partido: PMDB, Período: 2007 a 2015; Senador(a), PE, Partido: MDB, Período: 2019 a 2027.

Estudos e Cursos Diversos:

Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco, Recife, PE - 1968.

Obras Publicadas:

Uma Análise da Economia Canavieira de Pernambuco: Tipografia Marista, 1972.

Autor(a);

Plaquette - Liberdade e Desenvolvimento,, 1973. Autor(a);

Constituinte já! A Solução da Crise, 1978. Autor(a);

O Papel da Oposição, 1978. Autor(a). Impresso;

Pernambuco: Descaso e Miséria, 1983. Autor(a). Impresso;

Denúncias contra o Governo e o Regime, 1984. Autor(a). Impresso;

A Oposição Exercida como Direito, 2007. Autor(a). Impresso;

Democracia e Estado de Direito, 2007. Autor(a). Impresso;

O Apagão do Governo Lula, 2007. Autor(a). Impresso;

CPMF: Um Imposto Anacrônico, 2007. Autor(a). Impresso;

Ulysses Vive, 2007. Autor(a). Impresso;

Orgulho de Pernambuco, 2008. Autor(a). Impresso;

De Tributos e Abusos, 2008. Autor(a). Impresso;

Abaixo a Mediocridade, 2008. Autor(a). Impresso;

Por uma Gestão Pública de Qualidade, 2008. Autor(a). Impresso;

Josué de Castro - Uma Vida contra a Fome, 2008. Autor(a). Impresso;

A Voz do Semiárido, 2009. Autor(a). Impresso;

A Verdade Incoveniente, 2009. Autor(a). Impresso;

Na Linha de Frente, 2009. Autor(a). Impresso;

O Resgate da Política, 2009. Autor(a). Impresso;
A Praga da Cochonilha em Pernambuco, 2009. Autor(a). Impresso;
Por Pernambuco, Pelo Brasil - Volume I, 2009. Autor(a). Impresso;
Em Defesa da Democracia e da Liberdade, 2009. Autor(a). Impresso;
A Perda do Pudor, 2009. Autor(a). Impresso;
Por Pernambuco, Pelo Brasil - Volume II, 2009. Autor(a). Impresso;
Sem Oposição não há Democracia, 2010. Autor(a). Impresso;
Por Pernambuco, Pelo Brasil - Volume III, 2010. Autor(a). Impresso;
Em Defesa de Um Salário-Mínimo Mais Justo, 2011. Autor(a). Impresso;
Entrevista à Veja, 2011. Autor(a). Impresso;
Interesse Nacional, 2011. Autor(a). Impresso;
Contra a Corrupção e a Impunidade, 2011. Autor(a). Impresso;
Itamar Franco - Um Político Singular, 2011. Autor(a). Impresso;
Abuso das Medidas Provisórias, 2011. Autor(a). Impresso;
Por Pernambuco, Pelo Brasil - Volume IV, 2012. Autor(a). Impresso;
Nunca Mais, 2012. Autor(a). Impresso;
Desindustrialização e Guerra Cambial, 2012. Autor(a). Impresso;
Em Defesa da Petrobrás, 2013. Autor(a). Impresso;
Por Um Congresso Independente, 2013. Autor(a). Impresso;
PEC 18 - Um fim à Impunidade, 2013. Autor(a). Impresso;
Confidencial - Para Não Esquecer, 2013. Autor(a). Impresso;
Em memória de Carlos Fernando, 2013. Autor(a). Impresso;
Muito além do Mais Médicos, 2013. Autor(a). Impresso;
Do Mensalão à Lei Fiscal, 2013. Autor(a). Impresso;
O Triste Sucateamento da Polícia Federal, 2014. Autor(a). Impresso;
Choque de Esperança, 2014. Autor(a). Impresso.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

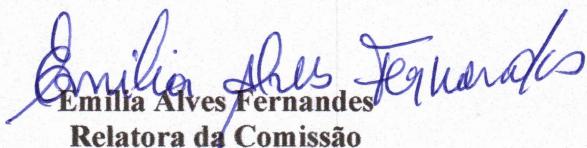
I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2024, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Caio de Azevedo Alves que tem como propósito principal conceder Título de Cidadão Agrestinense ao Excelentíssimo Senhor **JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS**, em reconhecimento aos notáveis e inestimáveis serviços prestados ao Município de Agrestina ao longo de sua trajetória política, abrangendo seus mandatos como Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador e Senador por Pernambuco. Sua dedicação incansável e compromisso com o desenvolvimento da região foram fundamentais para impulsionar o progresso e elevar a qualidade de vida dos cidadãos agrestinenses. Este relatório analisa detalhadamente os aspectos legais, constitucionais e operacionais do projeto.

II - Voto do Relator

Após uma análise criteriosa, a relatora entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2024 está em conformidade com as normativas legais e constitucionais aplicáveis. A proposta visa conceder Título de Cidadão Agrestinense ao Excelentíssimo Senhor **JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS**, em reconhecimento aos notáveis e inestimáveis serviços prestados ao Município de Agrestina ao longo de sua trajetória política, abrangendo seus mandatos como Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador e Senador por Pernambuco. Sua dedicação incansável e compromisso com o desenvolvimento da região foram fundamentais para impulsionar o progresso e elevar a qualidade de vida dos cidadãos agrestinenses. Este relatório analisa detalhadamente os aspectos legais, constitucionais e operacionais do projeto.

Diante do exposto, a relatora vota pela aprovação do Projeto de Decreto nº 019/2024, sem a necessidade de emendas, considerando-o um instrumento adequado para a Concessão de título de Cidadania Honorária e dá outras providências.


Emilia Alves Fernandes
Reladora da Comissão



III - Decisão da Comissão

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por decisão unânime, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2024, que Concede de título de Cidadania Honorária e dá outras providências. O projeto será encaminhado ao Plenário para apreciação e votação em sessão ordinária.

Sala das Comissões Vereador Miguel Luiz da Silva, em 05 de junho de 2024.

José Genivaldo da Silva
José Genivaldo da Silva
Presidente
Emilia Alves Fernandes
Emilia Alves Fernandes
Relatora
Marcos Antônio de Oliveira Silva
Marcos Antônio de Oliveira Silva
Membro

Caio de Azevedo Alves
Suplente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS

I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2024, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Caio de Azevedo Alves que tem como propósito principal conceder Título de Cidadão Agrestinense ao Excelentíssimo Senhor **JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS**, em reconhecimento aos notáveis e inestimáveis serviços prestados ao Município de Agrestina ao longo de sua trajetória política, abrangendo seus mandatos como Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador e Senador por Pernambuco. Sua dedicação incansável e compromisso com o desenvolvimento da região foram fundamentais para impulsionar o progresso e elevar a qualidade de vida dos cidadãos agrestinenses. Este relatório analisa detalhadamente os aspectos legais, constitucionais e operacionais do projeto.

II - Voto do Relator

Após uma análise criteriosa, o relator entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2024 está em conformidade com as normativas legais e constitucionais aplicáveis. A proposta visa conceder Título de Cidadão Agrestinense ao Excelentíssimo Senhor **JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS**, em reconhecimento aos notáveis e inestimáveis serviços prestados ao Município de Agrestina ao longo de sua trajetória política, abrangendo seus mandatos como Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador e Senador por Pernambuco. Sua dedicação incansável e compromisso com o desenvolvimento da região foram fundamentais para impulsionar o progresso e elevar a qualidade de vida dos cidadãos agrestinenses. Este relatório analisa detalhadamente os aspectos legais, constitucionais e operacionais do projeto.

Diante do exposto, o relator vota pela aprovação do Projeto de Decreto nº 019/2024, sem a necessidade de emendas, considerando-o um instrumento adequado para a Concessão de título de Cidadania Honorária e dá outras providências.



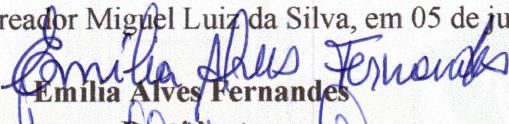
Marcos Antônio de Oliveira Silva
Relator da Comissão



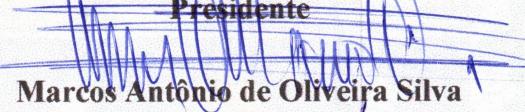
III - Decisão da Comissão

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos por decisão unânime, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2024, que Concede de título de Cidadania Honorária e dá outras providências. O projeto será encaminhado ao Plenário para apreciação e votação em sessão ordinária.

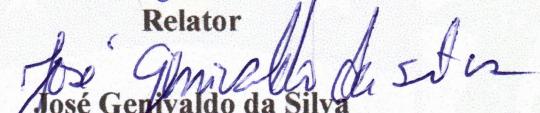
Sala das Comissões Vereador Miguel Luiz da Silva, em 05 de junho de 2024.


Emilia Alves Fernandes

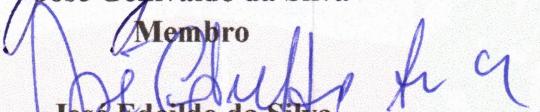
Presidente


Marcos Antônio de Oliveira Silva

Relator


José Genivaldo da Silva

Membro


José Edealdo da Silva

Suplente